

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado

Class.: 160 XGR

Data: 14.08.83

Pg.: \_\_\_\_\_

### Índios, enchentes e burocracia

Sílvio Coelho dos Santos(\*)

190

A área indígena de Ibirama (SC) abriga uma população de cerca de 800 pessoas. A maior parte desse contingente identifica-se etnicamente com o grupo Xokleng, que foi atraído para essa área em 1914. Posteriormente, pequenos contingentes Kaingang e Guarani se fixaram nesta reserva. Há um ponderável contingente de mestiços, resultantes das uniões entre índios e brancos integrantes dos diversos grupos indígenas. Todos estão sujeitos à Funai, que mantém o controle administrativo da reserva. A área entretanto foi inicialmente reservada pelo governo do Estado de Santa Catarina (1926) e depois tutelada em favor do grupo Xokleng (1965), perfazendo o total de 14.156 hectares. O competente registro foi efetuado no Cartório de Ibirama, sendo os índios representados pelo antigo Serviço de Proteção aos Índios.

As condições de vida dessa população são bastante precárias. Originalmente nômades (os Xokleng), foram levados à vida confinada na reserva sem que recursos financeiros e humanos fossem alocados para o enfrentamento de todo o processo a que foram sujeitos. As tentativas para iniciá-los na agricultura e pecuária não deram os resultados desejados (pelos brancos). A sobrevivência dessa população vem sendo obtida através de uma contínua ação de rapinagem nos recursos florestais da reserva, que são relativamente fartos. A Funai (outrora também o SPI) mantém, entretanto, os índios numa prática de derrubada e venda ilegal de madeiras para industriais madeireiros regionais. Isto, simultaneamente avilta os preços, como inibe qualquer possibilidade de ação coletiva (tanto na forma de risco, como de divisão de benefícios), no interior da reserva.

Disto resultou a formação de diversas facções, as quais disputam tanto favores (escassos) da Funai, como formas de poder que permitam o exercício clandestino, mais necessário para a sobrevivência, da exploração da floresta. As ações do órgão tutor não resistem à menor crítica, pois ele próprio também promove a exploração da floresta para obter recursos extra-orçamentários.

Por outra parte, objetivando controlar as cheias do Rio Itajaí, o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS) planejou e passou a executar as obras pertinentes a três barragens de médio porte, ainda na década de sessenta. A terceira e última barragem a ser iniciada, localiza-se no rio Itajaí do Norte (ou Hercílio), afluente do Itajaí. Esta barragem situa-se a cerca de 35 Km acima da cidade de Ibirama, avizinhandose da reserva indígena (cerca de 6 Km). As obras dessa barragem se iniciaram em 1974 e até hoje não estão con-

cluídas. Erros técnicos e falta de recursos financeiros têm retardado a conclusão das obras, trazendo inúmeros prejuízos tanto para os moradores de Blumenau (principal cidade do Vale do Itajaí), como para os colonos e índios que ficam sujeitos a inundações periódicas de suas casas e propriedades, provocadas pela ensecadeira construída para promover o desvio do curso do rio.

Ao ser definida a construção pelo DNOS da barragem de Ibirama, ocorreu um acerto entre esse órgão e a Funai. Como ambos integram o Ministério do Interior, não houve maiores dificuldades para se estabelecer as condições pelas quais o DNOS poderia ocupar as terras da área indígena, para a formação do lago de contenção. Em síntese, os índios atingidos seriam transferidos para locais mais elevados, ocupando casas que seriam construídas pelo DNOS/Funai. Uma nova estrada seria locada no interior da reserva e as instalações do Posto Indígena (sede administrativa, escolas e enfermaria) também seriam relocadas. Nada se acertou quanto a indenização de prejuízos relativos à perda de áreas de terras já cultivadas, localizadas nas partes mais férteis do vale, nem tampouco por benfeitorias como pomares, cercas, etc... Muito menos se cogitou de qualquer indenização pela perda real de cerca de 830 hectares, a serem ocupadas pelo lago de contenção que no seu total deverá ter uma área de 1.600 hectares. Por ser um vale bastante apertado, tal área efetivamente representa a melhor poção de terras agricultáveis. A posição do DNOS, aceita pela Funai sem maiores discussões, foi a de considerar tais terras como integrantes do patrimônio da União e, portanto, passíveis de utilização sem indenizações por uma entidade federal. A mesma interpretação não ocorreu com as terras pertencentes aos colonos residentes nas vizinhanças da reserva indígena e também sujeitos às consequências da barragem. Neste caso, o DNOS promoveu um levantamento das áreas que seriam atingidas pelo lago de contenção e procedeu às indenizações, apesar de arbitrar os valores e não considerar outras responsabilidades que não os prejuízos diretos (terras, benfeitorias, roças, etc.).

O atraso na execução das obras e as indefinições quanto ao seu término, têm provocado inúmeros prejuízos para índios e não-índios. As indenizações pagas aos índios por perdas ocorridas durante diversas enchentes, provocadas pelas obras, não satisfizeram ninguém. A Funai não tem deflagrado qualquer plano de apoio aos índios. O

clima no interior da reserva é de desânimo e conflito. Ninguém está satisfeito com nada. O stress psicológico é elevado. Uma parcela dos índios está obtendo apoio de antropólogos e advogados para levar a questão da indenização das terras e de outros prejuízos aos tribunais, tendo em vista que os múltiplos apelos à Funai e ao DNOS em nada resultaram.

Esta era a situação até que em abril/83 novo contrato foi firmado pelo Ministério do Interior para dar continuidade às obras da barragem de Ibirama. O Ministro do Interior, Mário Andreazza, e o Presidente da Funai, Paulo Léal, estiveram em Florianópolis. O Presidente da Funai, chegou a visitar Ibirama. Também em abril/83 realizou-se na Urucum um debate sobre a questão de Ibirama, com participação de deputados estaduais, representante do DNOS, líderes indígenas e antropólogos. Simultaneamente, em maio, indígenas de Ibirama apreenderam máquinas e pessoal ligado a empresa responsável pela barragem, no interior da reserva. Em paralelo a tais acontecimentos, a Funai endereçou expediente ao DNOS reconhecendo como propriedade Xokleng a área da reserva e pleiteando uma indenização. Nada ficou assentado, porém, quanto a prazos, nem tampouco como o dinheiro da indenização das terras inundadas chegará aos índios.

No início de julho, quando eu apresentei o texto acima como parte de um trabalho ao 1.º Seminário de Consequências Sociais de Barragens da América Latina, efetivado sob o patrocínio da OEA, em Buenos Aires, o Presidente da Funai mudou. Também no início de julho, as águas chegaram, inundando todo o Vale do Itajaí e regiões do Norte e Oeste do Estado. A situação da população indígena de Ibirama que já era difícil, piorou muito. A Funai parece que não está disposta a assumir suas responsabilidades. Felizmente, a Prefeitura de Ibirama, a Cedec e a UFSC, com o apoio da FAB, fizeram chegar à população indígena suprimentos de alimentos e agasalhos. A grave situação dos índios de Ibirama, entretanto, não pode ser resolvida com auxílios de emergência. A questão é grave e urgente. Mais urgente que a própria construção da barragem, pois além de se tratar de um questão que envolve seres humanos, teoricamente protegidos pela legislação nacional e internacional, a área ocupada pelos indígenas representa a maior reserva florestal do Alto Vale do Itajaí. Reserva florestal que atua como verdadeira esponja, quando de ocorrências de chuvas.

Abandonados e desassistidos, os índios não têm como sobreviver senão explorando e destruindo essa cobertura florestal. Não se trata de resolver a questão através de portarias ou chamando a Polícia Federal. Trata-se de um problema que há muito vem sendo denunciado e para o qual a Funai e o DNOS jamais deram a devida atenção. Agora, mesmo com a gravidade das enchentes de julho, a Funai tem minimizado o problema. Por isso, em resposta a um telex em que solicitei do Presidente da Funai, Otavio Ferreira Lima, ações imediatas para atender a comunidade indígena de Ibirama, recebi como resposta uma carta em que o Presidente agradecia meu empenho e interesse e lacônicamente sentenciava: (...) "tenho o prazer de comunicar-lhe que esta Fundação já tomou providências pertinentes e possíveis, através da nossa 4.ª Delegacia Regional, sediada em Florianópolis, para onde foram enviados os recursos disponíveis"...

Como a Delegacia da Funai está localizada em Curitiba e porque a insensibilidade da burocracia oficial tem que ser vencida, enviei nova e definitiva mensagem: "Agradecendo correspondência vossência vg lamento erro assessoria localizando 4.ª Delegacia esta Cidade Florianópolis et reenfatizo necessidade ação direta essa Fundação Ibirama pt Intervenção Delegacia pouco significativa magnitude problema pt Presença equipe Delegacia área restrita três dias pt Urgente necessidade cumprir acertos DNOS referente construção casas et indenização terras inundadas et referentes outras perdas vg simultâneo plano global recuperação população a fim evitar clima desmotivação aniquile possibilidades sobrevivência étnica Xokleng pt Prefeitura Ibirama recebeu repasse Delegacia irrisória importância trezentos mil cruzeiros para atender necessidades urgentes população indígena pt Chefe posto não prestigiado Delegacia pt Área Indígena permanece isolada et índios estão sem condições obter qualquer renda venda trabalho ou venda madeira pt Situação insustentável não pode ter continuidade razão insistência apelo vossência pt".

Não há dúvidas, pois, que os índios e a burocracia oficial têm muito a ver com as enchentes.

(\*) Antropólogo, Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais exercendo funções de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina. É autor de diversas obras, destacando-se *Índios e Brancos no Sul do Brasil - a dramática experiência dos Xokleng*.